



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 558.399.401-00 portador da Carteira de Identidade nº 784459 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Geraldino Martins de Barros nº 883, Bairro Centro, nesta Cidade de Corumbá – MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2023, Processo Administrativo n.º **26.152/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 2.247/2020 e no Municipal nº 2.298/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	115095 Código	MV2 SERVICOS LTDA CNPJ: 30.379.128/0001-79 AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 - TORRE I - SÍTIO TAMBORE/JUBRAN, BARUERI - SP, CEP: 06460-040 Telefone: (71) 3016-0123	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.005.020	Descrição do Produto/Serviço COMBUSTÍVEL Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel s-10 e ARLA 32) através da contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle.	UN		1 7.758.859,66	7.758.859,66
2	076.054.084	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO Taxa de administração/gerenciamento de frotas Total do Proponente	%	1	-6,30	-6,30 7.758.865,96

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

##### 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



## 2.2. ORGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
Fundação de Esportes de Corumbá  
Fundação de Turismo do Pantanal  
Fundação Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Fundo de Previdência Social de Servidores do Município de Corumbá  
Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Agência Municipal Portuária  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 15, §3º, III, da Lei 8.666 de 1993.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nessa Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3. e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

**5.1.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

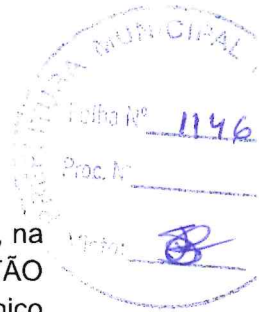
**5.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

**5.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



5.5. Os autos do presente processo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras" ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com).

5.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

CORUMBÁ, 07 DE MARÇO DE 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MV2 SERVICOS LTDA  
CNPJ: 30.379.128/0001-79



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**ANEXO ÚNICO DA ATA Nº 12/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1 - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços, DOS PARTICIPANTES OPTANTES PELO CADASTRO DE RESERVA, CONFORME INFORMADA NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, para a eventual contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul, especificado no item 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 80/2023, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	115095 Código	S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:06.048.539/0001-05 BR 163, km 267,9, Zona Rural, Dourados-MS, CEP: 79.804-970 Telefone: 67 3411 1626	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.005.020	Descrição do Produto/Serviço COMBUSTÍVEL Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel s-10 e ARLA 32) através da contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle.	UN	1	7.758.859,66	7.758.859,66
2	076.054.084	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO Taxa de administração/gerenciamento de frotas Total do Proponente	%	1	-6,30	-6,30
						7.758.865,96

Para firmeza e validade do pactuado, o presente ANEXO, vai assinado pelas partes.

Corumbá, 07 de março de 2024.

  
**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



Documento assinado digitalmente  
GLEYDSON PINTO MACHADO  
Data: 07/03/2024 17:38:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Representante**  
**S.H. INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ 06.048.539/0001-05**



**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2024 – PE 80/2023**

**Processo:** 26.152/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, de frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso do Sul. Valores Registrados: MV2 SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.379.128/0001-79 – R\$7.758.865,96. **Assinatura:** 07/03/2024.

**Assinam** Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 12/03/2024

DOM  
DOE  
DOU  
Jornal

## DIOCORUMBÁ

Corumbá / MS, 12 de março de 2024.  
Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 24/2023  
Processo n° 21.578/2022 - Empenhos: 98 e 99/2023  
Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo de Empenho n° 13.254/2023  
Ata de Registro de Preço n° 03/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL  
CONTRATADA: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 42.351.193/0001-75  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.  
VALOR: R\$ 1.620,80 (Um mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)  
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma única, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, no horário de 7h30min às 13h30min, mediante prévio aviso conforme endereço: Rua Domingos Sahib n° 570 - Porto Geral - Corumbá/MS  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto, será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
27.00 - Secretaria Municipal de Governo  
27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal  
23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá  
33.90.30.00 - Material de Consumo  
REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS.  
Corumbá/MS, 19 de julho de 2023.  
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Edson Barbosa Viana - N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.984/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024/SEGEPLAN  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ  
CNPJ: 02.018.562/0001-98  
CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO.  
ENDEREÇO: RUA: 14 DE JULHO, N° 4516 - SÃO FRANCISCO, CAMPO GRANDE/MS.  
CNPJ: 02.001.655/0001-00  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material Gráfico e Produto Personalizado, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.  
CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.  
CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:  
27.00 - Secretaria Municipal de Governo  
27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá  
27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá  
33.90.30 - Material de Consumo  
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 008/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 077/2023.  
Corumbá / MS, 12 de março de 2024.  
Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e REZENDE & DINIZ NETO.

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 12/2024 - PE 80/2023  
Processo: 26.152/2023. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso do Sul. Valores Registrados:

MV2 SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.379.128/0001-79 - R\$7.758.865,96. Assinatura: 07/03/2024.  
Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 12/03/2024

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5593/2024

O Município de Corumbá - MS, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e demais legislação aplicável, torna público, que a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, através do **Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC**, realizará a Dispensa de Licitação nº 01/2024, com critério de julgamento do tipo menor preço, de forma presencial.

#### I - OBJETO DA DISPENSA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCO, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA - FIPEC 2024, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor estimado do serviço é de **R\$ 101.508,86 (cento e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).**

#### II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente atendidas às condições deste aviso.

2.1.1. A presente Dispensa de Licitação e seus anexos serão fornecidos às empresas interessadas mediante solicitação ao Grupo Executivo de Licitações de Obra - GELIC, no horário de expediente (07h30m às 13h30min), localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - 2º Andar - Bairro Dom Bosco - Telefone: (67) 3234-3544 - Prefeitura Municipal de Corumbá/MS ou através do e-mail [licitacoes@corumbams.gov.br](mailto:licitacoes@corumbams.gov.br) e ainda atendendo o que prevê o artigo 8º da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, estará disponível no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, na página da web do Município <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> e na aba de Licitações [https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta_licitacoes.aspx), **bem como no PNCP.**

2.1.2. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, na presente Dispensa de Licitação será dada preferência por Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto, será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá

33.90.30.00 – Material de Consumo

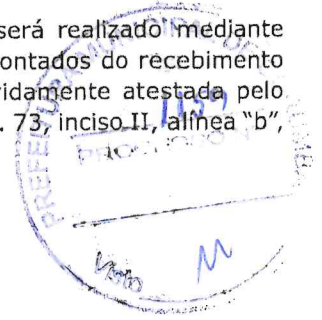
REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 19 de julho de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Edson Barbosa Viana - N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



Extrato da CARTA CONTRATO Nº 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.984/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO.

ENDEREÇO: RUA: 14 DE JULHO, Nº 4516 – SÃO FRANCISCO, CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 02.001.655/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material Gráfico e Produto Personalizado, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 008/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 077/2023.

Corumbá / MS, 12 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e REZENDE & DINIZ NETO.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2024 – PE 80/2023

Processo: 26.152/2023. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso do Sul. Valores Registrados: MV2 SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.379.128/0001-79 – R\$7.758.865,96. Assinatura: 07/03/2024.

Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 12/03/2024



